



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 2.668, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020
(DOM 03.09.2020 – N. 4919, ANO XXI)

INCLUI, na estrutura básica da Educação do Município, a Creche Municipal Professora Maristela Martins Rebouças.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica incluída, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a Creche Municipal Professora Maristela Martins Rebouças, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de setembro de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 03.09.2020 – Edição n. 4919, Ano XXI.

ANEXO ÚNICO

N. de ordem	Estabelecimento de Ensino	Endereço	N. de salas	Nível
01	Creche Municipal Prof. ^a Maristela Martins Rebouças	Av. Fernão Dias Paes Leme, s/n., bairro Cidade Nova	9	II



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 03 de setembro de 2020.

Ano XXI, Edição 4919 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.668, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

INCLUI, na estrutura básica da Educação do Município, a Creche Municipal Professora Maristela Martins Rebouças.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

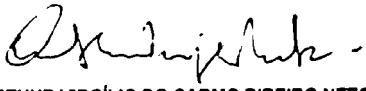
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica incluída, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a Creche Municipal Professora Maristela Martins Rebouças, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de setembro de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

N. de ordem	Estabelecimento de Ensino	Endereço	N. de salas	Nível
01	Creche Municipal Prof.ª Maristela Martins Rebouças	Av. Fernão Dias Paes Leme, s/n., bairro Cidade Nova	9	II

LEI Nº 2.669, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE sobre a garantia da realização, na rede municipal de Saúde, do exame de sangue CPK em recém-nascidos, para diagnosticar a Distrofia Muscular Duchenne, no município de Manaus e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica garantido, na rede municipal de Saúde, o exame de sangue CPK (creatinofosfoquinase) para diagnosticar

precocemente a Distrofia Muscular de Duchenne nas crianças recém-nascidas no município de Manaus.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de setembro de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

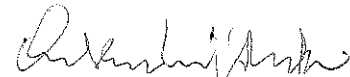
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº 037/2015 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma pela Administração;

CONSIDERANDO Despacho da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.253/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.001419 (SIGED) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 07-05-2020, nos termos do art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de AS – Técnico em Saúde Bucal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, ocupado pela servidora **ALEXANDRA DA CUNHA LORCA**, matrícula nº 118.118-1 B, em virtude de posse em outro cargo incompatível.

Manaus, 03 de setembro de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus